

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG



ANO XV NO. 2197, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2011 por intermédio do contrato nº 032/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2011 - Processo Licitatório nº 088/2011, firmou contrato de vigilância armada com a empresa RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA. O processo licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial nº 009/2017 para contratação de serviços de vigilância está em curso com a participação de 10 licitantes e em fase recursal.

Já houve prorrogação excepcional nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93 pelo prazo de seis meses, com vencimento em 30/06/2017 e posterior outra prorrogação por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 31/08/2017. Ocorre o processo ainda não encerrou estando em fase recursal. Como se trata de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com premente necessidade da manutenção do contrato, de forma a evitar a paralisação de relevante serviço, haja vista o resguardo do patrimônio público, bem como a segurança e integridade dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos nas sessões legislativas, justifica-se a nova prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, de 01/09/2017 a 31/10/2017, para conclusão do processo licitatório.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação, conforme documentação anexa ao processo;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses, o aditamento é viável.

Uberlândia, 30 de agosto de 2017.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa. Uberlândia, 30 de agosto de 2017

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 30 de agosto de 2017

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002.62).

Espécie: Aditamento nº013/2017.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, no contrato 032/2011, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem como na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/ contratação de serviço com protocolo nº 05467/2017.

Objeto: Prorrogar o prazo do presente contrato para o período de 01/09/2017 a 31/10/2017.

Prazo: 01/09/2017 até 31/10/2017.

Valor Global: R\$174.586,06 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Valor Mensal: R\$87.293,03(Oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 22 - 3.3.90.37.00- Locação de Mão de Obra-00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 30/08/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**

O LEGISLATIVO Ano XV nº 2197, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017
EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: ADEMIR REIS (MG04854JP); CHEFE DA SEÇÃO DE JORNALISMO: PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP; JORNALISTA RESPONSÁVEL: EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRENSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR